



Mensagem nº 56/2024/PAL

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 50, que “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO VALOR DE R\$ 2.071.322,00 (DOIS MILHÕES, SETENTA E UM MIL, TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Por ser de interesse público, busco nos integrantes dessa Casa o acolhimento necessário para aprovar o presente Projeto de Lei, nos termos da Exposição de Motivos anexa.

ODELMO LEÃO

Prefeito

Assinado Digitalmente por:

Odelmo Leão
Prefeito Municipal
IBljANBg**yxHN0wwp**pkWFT****DAQAB -
e-CPF



20240772861PAL

Pág.: 2 de 2

21/10/2024 21:58:07

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://assinaturadocumento.uberlandia.mg.gov.br/> informando a identificação do sistema 20240772861PAL e o código verificar J8JX ou através do QR CODE acima.



PROJETO DE LEI Nº 050/2024.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO VALOR DE R\$ 2.071.322,00 (DOIS MILHÕES, SETENTA E UM MIL, TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito especial no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, constante da Lei nº 14.150, de 27 de dezembro de 2023 e suas alterações, no valor de R\$ 2.071.322,00 (dois milhões, setenta e um mil, trezentos e vinte e dois reais), para atender à programação constante do item 1 do Anexo desta Lei.

Art. 2º O Poder Executivo fica autorizado a realocar os recursos consignados no item 1 do Anexo desta Lei, por meio de crédito adicional suplementar, a fim de promover sua adequada alocação dentro das classificações orçamentárias.

Art. 3º Para atender às despesas com a execução desta Lei, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e suas alterações, serão utilizados recursos no montante de R\$ 2.071.322,00 (dois milhões, setenta e um mil, trezentos e vinte e dois reais), previstos no item 2 do Anexo desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 17 de outubro de 2024.

ODELMO LEÃO

Prefeito



20240771473DJ/SMS

Pág.: 2 de 2

ADENILSON LIMA E SILVA

Secretário Municipal de Saúde

Assinado Digitalmente por:

Adenilson Lima e Silva	Odelmo Leão
Secretário Municipal de Saúde	Prefeito Municipal
IBljANBg**wXsLN3AV**VloXs*****DAQAB -	**IBljANBg****yxHN0wwp**pkWFT*****DAQAB -
e-CPF	e-CPF
17/10/2024 17:51:52	17/10/2024 23:56:55

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://assinaturadocumento.uberlandia.mg.gov.br/> informando a identificação do sistema 20240771473DJ/SMS e o código verificar C4HO ou através do QR CODE acima.



ANEXO

1. INCLUSÃO / ALTERAÇÃO LOA

Lei 14.150, de 27 de dezembro de 2023

Diário Oficial do Município nº 6760-A, de 27 de dezembro de 2023

MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA
ORÇAMENTO PROGRAMA - EXERCÍCIO DE 2024
QUADRO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃOS DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO DISCRIMINADO POR ELEMENTO DE DESPESA
Lei Federal nº 4.320/64, Art. 2º, § 1º, Inciso IV c/c Art. 15, §1º

ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - PMU

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SUBUNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.009.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	ESFERA (F//S)	VALOR TOTAL PROGRAMA	ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
1001	Atenção Básica			R\$ 2.071.322,00			
10.301.1001.1.615	Construir, Reformar, Readequar e/ou Equipar Unidades de Atenção Primária	1.706.000.3110	S		3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 391.322,00
10.301.1001.1.615	Construir, Reformar, Readequar e/ou Equipar Unidades de Atenção Primária	1.706.000.3110	S		4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 1.680.000,00

2. FONTE DE RECURSO

Constitui recurso para fazer face à abertura do crédito especial o excesso de arrecadação apurado na conta corrente nº 672.017-2, agência 3961, Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 2.071.322,00.

Nome Arquivo: CRÉDITO ESPECIAL LOA R\$2.071.322,00 SAÚDE - 15-10.pdf

Documento assinado de forma digital por Adenilson Lima e Silva

Certificado: **IBIjANBg***wXsLN3AV**VloXs*****DAQAB**

Data: 15/10/2024 17:57:49

Documento assinado de forma digital por Henckmar Borges Neto

Certificado: **IBIjANBg***vlp8WBsT**TYEma*****DAQAB**

Data: 16/10/2024 12:47:08



20240770609DJ/SMS



Exposição de Motivos nº 13/2024/SMS.

Uberlândia, (data da assinatura eletrônica)

Senhor Prefeito,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Projeto de Lei que “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO VALOR DE 2.071.322,00 (DOIS MILHÕES, SETENTA E UM MIL, TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Este Projeto de Lei objetiva obter autorização legislativa para abertura de crédito especial no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 2.071.322,00 (dois milhões, setenta e um mil, trezentos e vinte e dois reais), para atender à programação constante do item 1 do Anexo desta Lei, de modo a possibilitar a utilização dos recursos advindos de: a) excesso de arrecadação apurado em 31 de dezembro de 2023, na conta corrente nº 672.017-2, agência 3961, da Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 2.071.322,00 (dois milhões, setenta e um mil, trezentos e vinte e dois reais).

Insta registrar que a construção, reforma, readequação e/ou aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária é imprescindível para a melhoria do atendimento na saúde pública. Por isso, torna-se necessária a realização de serviços e ou aquisição de equipamentos, objetivando melhorias na UBSF Tapuirama.

Desta feita, trata-se de objeto de evidente importância, haja vista que promove a melhoria da saúde pública e a qualidade de vida da população.

Eis a *ratio* da presente proposição.

Essas, Senhor Prefeito, são as razões pelas quais submeto à consideração de Vossa Excelência o Projeto de Lei em questão.

Respeitosamente,



20240769307DJ/SMS

Pág.: 2 de 2

ADENILSON LIMA E SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Assinado Digitalmente por:

Adenilson Lima e Silva
Secretário Municipal de Saúde
IBjANBg***wXsLN3AV**VloXs*****DAQAB -
e-CPF
14/10/2024 12:34:50

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://assinaturadocumento.uberlandia.mg.gov.br/> informando a identificação do sistema 20240769307DJ/SMS e o código verificar SBYN ou através do QR CODE acima.

Vistado de forma eletrônica por:

ADRIANO BERNARDES RIBEIRO - ASSESSOR TÉCNICO DAM-15
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
MAT.13652-2
Data: 14/10/2024 12:09:29



20240769307DJ/SMS



Parecer nº 13/2024/SMS

Uberlândia, (data da assinatura eletrônica)

Referência: Exposição de Motivos nº 13/2024/SMS.

I. RELATÓRIO.

Trata-se de Projeto de Lei que “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO VALOR DE R\$2.071.322,00 (DOIS MILHÕES, SETENTA E UM MIL, TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Em síntese, a proposta normativa objetiva obter autorização legislativa para abertura de crédito especial no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$2.071.322,00 (dois milhões, setenta e um mil, trezentos e vinte e dois reais), para atender à programação constante do item 1 do Anexo desta Lei.

É o relatório, passa-se a opinar.

II. FUNDAMENTAÇÃO.

Inicialmente, registre-se que a manifestação *in casu* cinge-se à análise dos aspectos de constitucionalidade e legalidade da proposição apresentada, bem como da observância da técnica legislativa, à luz da legislação vigente, não adentrando, portanto, em aspectos relativos ao mérito, à conveniência e à oportunidade da prática da proposta, que estão reservados à esfera discricionária do gestor público competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira.

A priori, cumpre destacar que, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo, sendo vedado, por força do inciso V do artigo 167 da Constituição Federal, que seja aberto crédito especial sem a prévia



autorização legal, bem como sem indicação dos recursos correspondentes.

Resta fixado, pois, que a proposta legislativa em análise *alcança* a autorização para abertura de crédito adicional no orçamento, que, nos termos do artigo 40 da Lei Federal nº 4.320/64, na generalidade dos créditos *adicionais*, corresponde às “*autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento*” e, ainda, nos termos do inciso II do mesmo dispositivo, na *especificidade* dos créditos adicionais **especiais**, “*destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica*”.

Acerca dos requisitos concernentes ao ato que abrir crédito adicional, leia-se a seguinte disposição, transcrita da Lei Federal nº 4.320/64:

Art. 46. O ato que abrir crédito adicional indicará a importância, a espécie do mesmo e a classificação da despesa, até onde fôr possível.

Nesta linha, em atenção ao artigo 46, verifica-se o cumprimento dos requisitos legais pelo projeto de lei sob análise, posto que indicou a importância, a espécie do mesmo e a classificação da despesa do crédito a ser aberto.

Finalmente, acrescenta-se que, nos termos do disposto na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, a proposição atende à Lei Federal nº 4.320/1964 e está compatível com as peças programático-orçamentárias.

III. CONCLUSÃO.

Ante o exposto, salvo melhor juízo, conclui-se pela constitucionalidade formal e material e legalidade da proposta sob exame, não se vislumbrando, por conseguinte, óbice jurídico ao seu trâmite.

Adriano Bernardes Ribeiro
Diretor Jurídico - SMS

Assinado Digitalmente por:

ADRIANO BERNARDES RIBEIRO
ASSESSOR TÉCNICO DAM-15
IBljANBg***koX9eafg**gK9Pu*****DAQAB - e-
CPF
14/10/2024 17:10:11

Vistado de forma eletrônica por:

ADRIANO BERNARDES RIBEIRO - ASSESSOR TÉCNICO DAM-15
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
MAT.13652-2
Data: 14/10/2024 12:18:39



20240769311DJ/SMS



DECLARAÇÃO

Adenilson Lima e Silva, Secretário Municipal de Saúde, residente e domiciliado nesta cidade, DECLARA, para fins do Projeto de Lei que “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO VALOR DE R\$2.071.322,00 (DOIS MILHÕES, SETENTA E UM MIL, TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, referente à Exposição de Motivos nº 13/2024/SMS, que o orçamento comporta a realização dos dispêndios previstos e que, em atendimento ao disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e suas alterações – Lei de Responsabilidade Fiscal, as despesas do Projeto de Lei em questão têm adequação orçamentário-financeira na Lei Orçamentária Anual – Lei nº 14.150, de 27 de dezembro de 2023, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024 – Lei Municipal nº 14.025, de 27 de julho de 2023 –, e no Plano Plurianual 2022-2025 – Lei Municipal nº 13.676, de 28 de dezembro de 2021.

Uberlândia-MG, (na data da assinatura eletrônica)

Adenilson Lima e Silva
Secretário Municipal de Saúde

Assinado Digitalmente por:

Adenilson Lima e Silva
Secretário Municipal de Saúde
IBljANBg***wXsLN3AV**VloXs****DAQAB -
e-CPF
14/10/2024 12:34:50

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://assinaturadocumento.uberlandia.mg.gov.br/> informando a identificação do sistema 20240769320DJ/SMS e o código verificar XRNP ou através do QR CODE acima.

Vistado de forma eletrônica por:

ADRIANO BERNARDES RIBEIRO - ASSESSOR TÉCNICO DAM-15
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
MAT.13652-2
Data: 14/10/2024 12:19:07



20240769320DJ/SMS

Vistado de forma eletrônica por:

ADRIANO BERNARDES RIBEIRO - ASSESSOR TÉCNICO DAM-15
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
MAT.13652-2
Data: 16/10/2024 14:29:38

Henckmar Borges Neto - Secretário Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal de Uberlândia
Data: 16/10/2024 18:46:47

Jonathas Mesquita do Nascimento - Procurador Adjunto Legislativo FCM-15
Procuradoria Geral do Município
Data: 17/10/2024 06:45:52

Geraldo Alves Mundim Neto - Procurador Geral do Município
Prefeitura Municipal de Uberlândia
Data: 17/10/2024 14:51:39

Marco Túlio de Castro Caliman - Secretário Municipal de Governo e Comunicação
Prefeitura Municipal de
Data: 17/10/2024 15:32:26



20240771473DJ/SMS

Vistado de forma eletrônica por:

**Geraldo Alves Mundim Neto - Procurador Geral do Município
Prefeitura Municipal de Uberlândia
Data: 18/10/2024 18:51:29**



20240772861PAL